



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 039/2015

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **MÁRCIO DA SILVEIRA**, matrícula n.º 39, portador da CI RG MG – 1.387.750 – SSP/MG, CPF 263.371.186-34, lotado na Procuradoria Geral do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Procurador do Município II, Nível TV 00012, Grau 0B, da Lei Municipal n.º 2.987/2002, n.º 3.754/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/11/2015.

São Sebastião do Paraíso, MG, 03 de novembro de 2015.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR